



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 04 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 04 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.498, DE 03 DE JULHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no item 14 e 14.1 – Do Prazo de Validade do Concurso Público, do Edital completo de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2018, que dispõe sobre o prazo de validade do referido Concurso Público;

Considerando que referido Concurso Público foi homologado em 06 de julho de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 06 de julho de 2020, o prazo de validade do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos regido pelo Edital Completo de Abertura nº 001/2018, de 02 de maio de 2018, com homologação em 06 de julho de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho”, 03 de julho de 2020.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – RERRATIFICADO - I TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Cardoso/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração e Finanças, o Processo Licitatório nº 031/2020 – Modalidade: Tomada de Preços sob nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESTANTES DA OBRA “CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. Encerramento: 21/07/2020 – ÀS 09:00 HORAS. Os interessados poderão participar desta licitação desde que previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura Municipal, e atender às exigências contidas no edital. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 03 de julho de 2020.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 7

### Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Portarias



### PORTARIA Nº 190/2020

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Sra. PAUTILHA RIBEIRO DA SILVA BICHOFÉ”.*

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **PAUTILHA RIBEIRO DA SILVA BICHOFÉ**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF c/c o artigo 76 da Lei Complementar nº 61/2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a dependente **PAUTILHA RIBEIRO DA SILVA BICHOFÉ**, portadora do RG nº 26.730.467-5 SSP/SP, titular do CPF 181.016.548/28, nascida em 05/09/1937.

**Art. 2º -** A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será com base no último provento recebido do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 1.120,62 (Hum mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 4 de 7



**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cardoso/SP, 03 de julho de 2020.

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**  
*DIRETORA PRESIDENTE*

**LETÍCIA CRISTINA DE MORAES**  
*DIRETORA EXECUTIVA*

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: [ipremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipremcar@cardoso.sp.gov.br)  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 5 de 7



ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto de Previdência Municipal de Cardoso.

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 134/2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

RESPONSÁVEL PELO ATO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

INTERESSADO(A): PAUTILHA RIBEIRO DA SILVA BICHOFE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cardoso, 03 de julho de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA - DIRETOR PRESIDENTE



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 6 de 7



CPF: 274.951.928-44.

RG: 28.551.743-0 SSP-SP.

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.

E-mail institucional: [lpremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:lpremcar@cardoso.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [anap.farm@bol.com.br](mailto:anap.farm@bol.com.br)

Telefone(s): (17) 98136-0774

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome e cargo: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA – Diretor Presidente

CPF: 274.951.928-44

RG: 28.551.743-0 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/01/1979

Endereço residencial completo: Av. Central nº1560 Centro, Cardoso/SP.

E-mail institucional: [lpremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:lpremcar@cardoso.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [anap.farm@bol.com.br](mailto:anap.farm@bol.com.br)

Telefone(s): (17) 98136-0774.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **INTERESSADO(A):**



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP

CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900

E-mail: [ipremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipremcar@cardoso.sp.gov.br)

CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 04 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 7 de 7



Nome: PAUTILHA RIBEIRO DA SILVA BICHOFÉ

CPF: 181.016.548/28

RG: 26.730.467-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/09/1937

Endereço completo: Rua: João Gonçalves do Nascimento nº 1406, Cardoso/SP.

Telefone(s) para contato: (35) 99859-0849

E-mail institucional (se for o caso): NÃO POSSUI

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: [ipremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipremcar@cardoso.sp.gov.br)  
CNPJ. 05.014.690/0001-51